Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 52 /2019.

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica alterado a lotação numérica dos cargos de Motorista de Veículo Pesado, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Farmacêutico, Psicólogo, Professor de Educação Física, Supervisor Pedagógico e Enfermeiro, no Quadro Geral dos Servidores - QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passarão ter a seguinte lotação numérica:

Grupo Hierárquico	Cargo	Lotação Numérica	Jornada Semanal
V	Motorista Veículo Pesado	35	40h
	Técnico de Enfermagem	35	40h
	Assistente Social	10	30h
	Farmacêutico	05	40h
	Psicólogo	16	40h
XV	Professor de Educação Física	16	24h
XXVI	Supervisor Pedagógico	20	24h
XXXVIII	Enfermeiro	26	40h
	TOTAL	1430	

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 26 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

DANILO ANTÔNIO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e finanças

RAQUEL OLIVEIRA DE MELO
Controladora-Geral do Município

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 130/2019
Data: 13/11/2019 - Horário: 17:58
Legislativo